



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.126/07

Altera a ementa e o artigo 1º da Lei Municipal nº 3836, de 06 de janeiro de 2004, e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Alonso de Almeida Projeto de Lei nº 052-07/08)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A ementa da Lei Municipal nº 3836, de 06 de janeiro de 2004, passa a ter a seguinte redação: “Declara de utilidade pública a Associação Amigos do Bairro Parque Buenos Aires e Adjacências, e dá outras providências.”

Art. 2º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 3836, de 06 de janeiro de 2004, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Amigos do Bairro Parque Buenos Aires e Adjacências, CNPJ nº 05.965.225/0001-04, com sede, foro e endereço na cidade de Suzano, deste Estado, situada na Rua Nicácio da Silva Bastos, nº 302, Parque Buenos Aires, com seus atos constitutivos registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Suzano, sob nº 1.741/2001.”

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 21 de maio de 2007.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração